*Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*
*ESTADO DO PARANÁ*
*Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis*
*CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023,** 16 de junho de 2023.

***Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica ***MANTIDA*** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 338/22 – Primeira Câmara, que recomendou pela ***REGULARIDADE*** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

**Art. 2º** Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de junho de 2023.

**Maria Madalena Bertolini**
Presidente

**Nilson Mário Konig**
Vice Presidente

**Pedro Lauro Sehn**
1º Secretário

**Clarita Filipin**
2 ª Secretária

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**
**Serranópolis do Iguaçu - Pr.**

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis
Data: 20 de junho de 2023
Edição: n.º 2857 Ano: XII Página: 2

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2857 – ANO: XII | 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO


**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 – PODER LEGISLATIVO**


*Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.*

*ESTADO DO PARANÁ*

*Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis*

*CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432*


**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023,** 16 de junho de 2023.

***Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade das Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica ***MANTIDA*** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 338/22 – Primeira Câmara, que recomendou pela ***REGULARIDADE*** das Contas do Poder Executivo do Município de Serranópolis do Iguaçu referentes ao exercício Financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor Sr. Ivo Roberti.

**Art. 2º** Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Medianeira e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de junho de 2023.

**Maria Madalena Bertolini**
Presidente

**Nilson Mário Konig**
Vice Presidente

**Pedro Lauro Sehn**
1º Secretário

**Clarita Filipin**
2 ª Secretária




ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.